

**Decreto Nº 3314 - de 23 de Outubro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1979, 23 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-2.621.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	85.000,00
2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	92.500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	92.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	92.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>92.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.813.0008.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	7.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>7.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 23 de Outubro de 2024

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59